



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 349
Decisão da CEAG	Nº 46/2018	
Referência	Processo nº 1080739/2018	
Interessada	PRYSMA PROJETOS E SERVICOS DE PERFURAÇÕES EIRELI - ME	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** da inclusão de responsabilidade técnica Engenheira Agrícola Janiny Andrade da Nóbrega, na Empresa Prysma Projetos e Serviços de Perfurações Eireli.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **349**, apreciando o Processo nº **1080739/2018**, que trata sobre requerimento de Inclusão de Responsável Técnico apresentado pela empresa PRYSMA PROJETOS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES EIRELI, registrada neste Conselho sob o nº CREA-PB nº 000344650-6, indicando como Responsável Técnico a Engenheira Agrícola JANINY ANDRADE DA NÓBREGA, CREA - PB nº 161257997-3, e; **considerando** que a profissional indicada como RT já responde pela empresa JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - CREA-PB nº 000033962-4; **considerando** que as empresas e a profissional indicada atuam nesta jurisdição, conforme informações da Assessoria Técnica deste Conselho; **considerando** que a Resolução 336/89, do Confea – permite a DUPLA responsabilidade técnica; considerando que a documentação apresentada atende a legislação do sistema Confea/Crea para fins de inclusão de responsabilidade técnica; **considerando** que, neste caso, as empresas e a profissional deverão ser inseridas na programação de fiscalização da Gerência de Fiscalização para fins de verificação do cumprimento da Resolução 1094/17, do Confea - que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e da Decisão Normativa 111/17, do Confea – que dispõe sobre diretrizes para análise das Anotações de Responsabilidade Técnica registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional, , **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** da inclusão de responsabilidade técnica da Eng. Agric. Janiny Andrade da Nóbrega, CREA - PB nº 161257997-3, na empresa PRYSMA PROJETOS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES EIRELI. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima (SENGE-PB), Martinho Ramalho de Melo (CEP-PB), Sérgio Barbosa de Almeida (AEA-PB) e a Representante do Plenário na Câmara Engª Civil Suenne da Silva Barros.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2018.

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza
Coordenador da CEAG – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)